

4 Pauta da 11ª Reunião Ordinária da Plenária – 2024

5 Data: 15 de maio de 2024

6 I-Leitura de ata;

7 II-Informes;

8 III-Ordem do dia: Discussão sobre o Regimento do CME (parte III).

9 IV – Palavra Facultada.

10

11

### Ata da 11ª Reunião Ordinária Plenária – 2024

12

13 Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede do  
14 Conselho Municipal de Educação do Recife, Av. Visconde de Suassuna, 141 – Santo  
15 Amaro, às dez horas e trinta e quatro minutos, realizou-se a décima primeira reunião  
16 ordinária plenária. Presentes os conselheiros: Wallace Melo Gonçalves Barbosa,  
17 vice-presidente; Amanda Gomes Duarte; Ana Lúcia do Rego Ferreira; Ana Rafaela Ávila  
18 de Souza; Andréa Cardoso Lopes; Fernando José Felix Da Silva; Francisco Soares de  
19 Santana; Guilherme Maciel; Josineide Antônia da Silva Melo; Marcelo Augusto Dantas;  
20 Maria Auxiliadora Leal Campos; Mônica Barbosa da Silva; Rosângela Maria da Conceição  
21 Santos e Socorro Barros de Aquino. Justificada a ausência da presidente Ana Paula de  
22 Oliveira Tavares, do conselheiro Isaac Machado de Oliveira, por motivos profissionais e da  
23 conselheira Ozanira Maria Pereira Gomes da Silva, por motivos de saúde. Dando início a  
24 sessão, o vice-presidente cumprimentou a todos e autorizou a leitura da ata da oitava  
25 reunião ordinária, a qual foi aprovada sem alterações. **Informes.** O conselheiro Fernando  
26 informou que recebeu um comunicado da Secretaria Executiva de Gestão de Rede -  
27 SEGRE, que iniciará um curso de Gestão Escolar direcionado aos professores da rede, a  
28 inscrição será feita através do site da educação do Recife. O vice-presidente Wallace teve  
29 dois informes: o primeiro, foi sobre uma pesquisa feita com professores, a nível nacional,  
30 lançada na semana passada, por um centro de inteligência analítica, o Instituto Semesp,  
31 entidade que representa mantenedoras de ensino superior do Brasil. O resultado mostrou  
32 que a cada dez professores, oito já pensaram em desistir da carreira. Entre várias causas,  
33 destacou a falta de reconhecimento profissional, uma jornada semanal de trabalho  
34 excessiva e a falta de interesse dos estudantes. A pesquisa foi realizada nos dias 18 a 31  
35 de março, com 444 docentes da rede pública e privada, do ensino infantil ao ensino médio  
36 de todas as regiões do país; Segundo ponto trazido, foi com relação a uma lei que foi  
37 sancionada no dia 03 de maio; nela obriga a criação de mecanismos e levantamentos de

*Rp. ful. ach...*

*WMS*

*João ...*

38 divulgação das demandas de vagas para o atendimento da educação infantil. Sendo  
39 assim, os Estados e Municípios serão obrigados a fazer levantamentos e criar  
40 mecanismos com intuito de divulgar as suas respectivas demandas para ter acesso aos  
41 recursos federais na educação. **Ordem do dia.** Foi dada continuidade ao estudo do  
42 regimento do CME a partir do artigo terceiro, inciso VIII, e foi encerrado no inciso XII,  
43 conforme ilustrado abaixo.

~~VIII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;~~

~~IX – 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica ofertada pelo Município do Recife;~~

~~X – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica ofertada pelo Município do Recife;~~

~~XI – 1 (um) representante das escolas de administração privada;~~

XII – 2 (dois) membros da Câmara Municipal investidos do cargo de vereador, integrantes da Comissão de Educação

44

VIII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares.

IX – 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica, ofertada pelo Município do Recife, eleitos por seus pares, em processo eleitoral organizado pelo CME.

X – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica, ofertada pelo Município do Recife, eleitos por seus pares, em processo eleitoral organizado pelo CME.

XI – 1 (um) representante dos estabelecimentos de ensino privado indicados por sua entidade sindical.

MANTEM A REDAÇÃO DO INCISO

XII – 2 (dois) membros da Câmara Municipal, investidos do cargo de vereador, integrantes da Comissão de Educação.

45 Na sequência, o parágrafo único, do referido artigo, a conselheira Andréa deu a proposta  
46 para que fosse desmembrado em outros parágrafos a fim de que deixasse definido e bem  
47 explicado o objeto de cada segmento naquilo que fosse necessário. Inclusive, ela se  
48 prontificou a fazer as alterações e trazer na próxima reunião. Os conselheiros presentes  
49 concordaram com a proposta. Neste momento, o vice-presidente encerrou os debates  
50 para que fosse dado continuidade ao rito da sessão. Em seguida, leu o parecer do  
51 **processo nº 01/23 - Escola Waldorf do Recife**, em que o relator Isaac foi desfavorável e  
52 os demais conselheiros seguiram o voto. **Palavra facultada.** A conselheira Socorro  
53 abordou o assunto de credenciamento das escolas que ofertam educação infantil, a  
54 saber: disse que as escolas que se credenciam, recebem um número de inscrição  
55 municipal acrescentado de uma letra; se for pública recebe a letra "P", se for municipal  
56 letra "M" e se for estadual letra "E". Dito isso, ela trouxe à discussão, o fato de uma escola  
57 ter se recusado a aceitar a transferência de um aluno, vindo de uma escola municipal  
58 porque não tinha número de inscrição. O vice-presidente Wallace frisou que, querendo ou  
59 não, o fato aconteceu, e na sua opinião, escolas privadas que não são credenciadas não  
60 deveriam funcionar. Com relação às escolas públicas, a conselheira Ana Lúcia esclareceu  
61 que a Lei Orgânica do Município dá a prerrogativa ao chefe do Poder Executivo de criar  
62 escolas, ato discricionário, por meio de Decreto. Os conselheiros quiseram saber qual foi



63 a escola que rejeitou, mas a conselheira Socorro não tinha a informação. A conselheira  
64 Andréa esclareceu que se o aluno estiver saindo de uma escola pública para uma  
65 privada, esta não poderá recusar o aluno, alegando que não tem no histórico o número da  
66 inscrição municipal. No entanto, se um aluno estiver saindo de uma escola privada não  
67 credenciada para outra privada credenciada, esta por sua vez está correta em não  
68 receber. Portanto, para regularizar a situação, a conselheira explicou que a escola não  
69 credenciada, que emitiu o histórico, está irregular e terá que solicitar a inspeção escolar,  
70 no setor de credenciamento, para realizar uma fiscalização em sua estrutura. O pessoal  
71 indo até a escola dará todas as orientações necessárias para se credenciar. Pontuou  
72 ainda que nesses casos promovem a classificação do aluno, será uma avaliação em que  
73 o aluno será posicionado no nível em que mostrar competência. O vice-presidente disse  
74 que este assunto merece destaque e será interessante que possam discuti-lo em outras  
75 reuniões. Será uma oportunidade deste conselho se fazer conhecer, divulgar a sua  
76 política de trabalho. Nada mais havendo a tratar, o vice-presidente do Conselho Municipal  
77 de Educação, Wallace Melo Gonçalves Barbosa, encerrou a reunião e eu, Maria  
78 Cellyanne Cosme, secretária desta reunião plenária, lavrei a seguinte ata, que vai por  
79 mim assinada e pelos demais presentes.

80  
81  
82  
83

  
Francisco S. de Santana,  
Henrique J. de Azevedo,  
Jornal Automa,  
Monica Ribeiro de Sá,  
de Azevedo, República  
de São. Wallace V. G. Barbosa  
Amendes